



DECRETO Nº 095 DE 10 DE JUNHO DE 2021.

“Fixa novos preços públicos a serem cobrados pelo Município pela utilização de bens públicos, serviços e atividades municipais para o exercício de 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, VI da Lei Orgânica, e com fundamento no art. 127, parágrafo único da Lei Orgânica ,

DECRETA:

Art. 1º. Os preços públicos e tarifas a serem cobrados pelo Município, pela utilização de bens públicos, serviços e atividades municipais para o exercício financeiro de 2021, passarão a ser os constantes da tabela prevista no artigo 2º deste Decreto.

Parágrafo único. O valor estabelecido neste decreto e suas atualizações deverão observar o disposto no parágrafo único do art. 127 da Lei Orgânica.

Art. 2º. Para os fins de que trata este decreto, segue o quadro abaixo com seus respectivos serviços e valores de preços públicos:

Item	Maquinário / Equipamento	Unidade	Valor
1	Motoniveladora	Hora	R\$225,00
2	Pá Carregadeira	Hora	R\$165,00
3	Retroescavadeira	Hora	R\$140,00
4	Caçamba Entulhos	Semanal	R\$70,00
5	Caminhão Basculante	Diária	R\$480,00
		Serviço	R\$120,00
		Quilometro	R\$6,00
6	Trator Agrícola	Hora	R\$175,00
7	Demarcação de terreno	M ²	R\$0,60
8	Roçadeira Costal	M ²	R\$0,60
9	Caminhão Muck	Hora	R\$98,00
10	Terraceador	Diária	R\$200,00
11	Caminhão Pipa	Hora	R\$120,00
12	Carreta de aplicação de calcário.	Diária	R\$ 200,00

§1º. No ítem 4, considera-se “semanal” o período compreendido entre segunda-feira à sexta feira, sendo que nos finais de semana não fará o recolhimento e nem a colocação de caçamba.



§2º. No ítem 5, referente ao serviço do caminhão basculante será somado a cobrança da quilometragem correspondente à distância do local, quando essa distância exceder à cinco quilômetros.

Art.3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogado o Decreto de nº 085 de 25 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE
Prefeitura Municipal de Campo Florido
82º Ano de Emancipação Política Administrativa e 28ª Gestão.
Aos 10 de junho de 2021.

assinado eletronicamente
RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BE10-33CA-4C42-2E73

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.953.806-49) em 10/06/2021 13:19:19 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/BE10-33CA-4C42-2E73>